

## Resumo executivo - [PL nº 108 de 2019](#)

**Autor:** Rodrigo Agostinho (PSB/SP)

**Apresentação:** 04/02/2019

**Ementa:** Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, reclassificando os apicuns e salgados como Área de Preservação Permanente (APP).

**Orientação da FPA:** Contrária ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
<b>Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)</b>	-	-
<b>Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)</b>	-	-

### Principais pontos

- Altera o inciso XIII do artigo 3º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- Redefine as feições do manguezal;
- Revoga-se o Art. 11 -A. da Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012, que diz que os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas

### Justificativa

- Apicuns e salgados diferem estruturalmente e funcionalmente de manguezais:
  - Apicum é tecnicamente conceituado como área desprovida de vegetação vascular situada na região entre-marés superior, inundada apenas pelas marés de lua nova e cheia;
  - As áreas onde o mangue é ausente, mas é possível ter vegetação herbácea, são popularmente conhecidas como “salgados”;
  - Mangue, por sua vez, é definido como formação arbórea ou arbustiva dominada pelos gêneros *Rhizophora*, *Avicennia* e *Laguncularia*.
- A transformação de Apicuns e Salgados em APP comprometeria a legítima expansão da atividade da carcinicultura marinha e colocaria na ilegalidade parte dos empreendimentos hoje legalmente em funcionamento.
- Em síntese, em algumas regiões, apicuns e salgados mereceriam o status de Área de Preservação Permanente, e em outras não.
  - No Rio Grande do Norte, estima-se que os salgados gerem aproximadamente 40 mil

- empregos no estado, tendo uma importância econômica grande.
- No Estado de Pernambuco os apicuns e salgados totalmente cercados de mangue são protegidos, e somente são utilizados aqueles que fazem limite com terra firme.
  - Os estados de Sergipe e Paraíba, por sua vez, consideram a todos como APP.
  - Já os estados da Bahia e Rio Grande do Norte permitem o uso direto em todas as situações.
- Desta forma, a possibilidade de uso direto **não implica** no desaparecimento de apicuns e salgados. Todas as resoluções estaduais que permitem uso direto exigem a manutenção de uma reserva legal de 20%.

<sup>1</sup>[Apicuns, Salgados e Manguezais e a Ideologização do Debate sobre a Carcinicultura Marinha Brasileira](#)